

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 232/2004 de 6 de Abril de 2004

Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira desenvolve acções de formação profissional, nomeadamente com o apoio logístico de um hotel de aplicação, bem como o de um restaurante de aplicação;

Considerando que esta estratégia formativa traz, a par de um maior contacto com a realidade laboral no turismo e hotelaria, um acréscimo de custos de funcionamento, não financiadas por fundos estruturais;

Considerando que importa criar condições para o funcionamento eficiente daquelas estruturas de aplicação;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 200.000,00 à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, a ser processado pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinado a apoiar financeiramente o funcionamento do restaurante bem como do hotel de aplicação onde se desenvolvem as acções de formação profissional.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

22 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.